



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
RUA NEREU RAMOS, 761, 1º ANDAR, SALA 1 - CENTRO
FRAIBURGO-SC CEP: 89.580-000
Fone: (49) 3246-1206

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 0010/2015 - CIMCATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2015 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2015 - CIMCATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1339/2015

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na RUA NEREU RAMOS, 761, 1º ANDAR, SALA 1 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-SC, CEP: 89.580-000, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de TRAV. LEONIZA CARVALHO AGOSTINI, 20 - CENTRO, IBIAM-SC CEP: 89652-000 inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLOVIS JOSE BUSATTO doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: **3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na rua RUA PADRE BIAGIO SIMONETTI, Nº 184 - CENTRO, FRAIBURGO-SC CEP: 89.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 85.217.776/0001-10, neste ato representada PELO(A) SEU SÓCIO(A) ADMINISTRADOR(A), Sr. SILVIO BETTU, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Resolução 05 de 16 de março de 2015, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de material de Expediente e Correlatos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS / EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade dos materiais a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão**

Participante:

- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) Não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação / empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0010/2015 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0008/2015 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0009/2015 - CIMCATARINA, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **14/05/2015 à 30/09/2015**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Município Consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os Municípios Consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por Órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Item 3, Anexo VI do Edital de Licitação).

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item (item 3, Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO

14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R\$)
3	01	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA REDONDO SORTIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	GOLLER	1,4400
6	01	UNIDADE	APAGADOR DE QUANDRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO RESISTENTE E MACIO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO.	RADEX	2,2900
8	01	UNIDADE	APONTADOR PLÁSTICO, SEM DEPÓSITO, 01 FURO, RETANGULAR.	LEO LEO	0,1100
12	01	ROLO	BARBANTE DE JUTA, ROLO COM 700GR.	SÃO JOÃO	6,0000
13	01	UNIDADE	BATERIA 9V ALCALINA.	ELGIN	5,2200
22	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 10MM	ISOFRIO	0,0500
25	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 250 MM	ISOFRIO	8,3900
26	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 25MM	ISOFRIO	0,1000
28	01	UNIDADE	BOLA DE ISOPOR 50 MM	ISOFRIO	0,1700

31	01	UNIDADE	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA E SUAVE, NÃO MACHA O PAPEL, TAMANHO MÍNIMO DE 30X18X5MM.	ZAP	0,1200
32	01	UNIDADE	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA, TAMANHO 42X21X11MM.	GOLLER	0,3900
34	01	UNIDADE	CADERNO BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS.	CREDEAL	0,5300
35	01	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQ C/ 48 FOLHAS CAPA SIMPLES 202MMX148MM	CREDEAL	0,6700
36	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ 48 FOLHAS CAPA SIMPLES 275MMX200MM	CREDEAL	1,8100
37	01	UNIDADE	CADERNO DE DESENHO PEQ C/ 40 FOLHAS CAPA SIMPLES 202MMX148MM	CREDEAL	0,5900
38	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 48 FOLHAS.	CREDEAL	0,9500
39	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 140X202MM, CAPA SIMPLES, COM 96 FOLHAS.	CREDEAL	2,0000
40	01	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO 203X280MM, CAPA SIMPLES, COM 200 FOLHAS.	CREDEAL	4,5000
41	01	UNIDADE	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA.	ALAPLAST	2,8900
46	01	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA, AUTO-DESLIGA, 8 DÍGITOS.	MOURE JAR	7,9200
50	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC/CRISTAL	29,6900
51	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC/CRISTAL	30,0000
52	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC/CRISTAL	36,0000
53	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR PRETA, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES	BIC/CRISTAL	29,6900
55	01	CAIXA	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC/CRISTAL	29,7900
59	01	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA.	GOLLER/HOT	0,8300
60	01	UNIDADE	CANETA MARCADOR PARA PROJETOR, PONTA GROSSA 2MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORES SORTIDAS (AZUL, MARROM, AMARELA, PRETA, VERMELHA E VERDE), ESTOJO COM 6 UNIDADES.	GOLLER	10,0000
61	01	UNIDADE	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL.	GOLLER	0,9900
62	01	UNIDADE	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD COM PONTA DE POLIÉSTER 2.00MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA.	GOLLER	0,9900
66	01	PACOTE	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, FORMATO A4, COR CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	J.C	14,4400
68	01	UNIDADE	CARTOLINA LAMINADA - DIVERSAS CORES	VMP	0,9500
69	01	TUBO	CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES.	MAXPRINT	33,0000
71	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 0/0, CAIXA DE 500GR.	RG	5,2500
72	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 2/0, CAIXA DE 500GR.	RG	5,2500
73	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 3/0, CAIXA DE 500GR.	RG	5,2500
74	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 4/0, CAIXA DE 500GR.	RG	5,2500
75	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 6/0, CAIXA DE 500GR.	RG	5,2500
76	01	CAIXA	CLIPS DE AÇO Nº 8/0, CAIXA DE 500GR.	RG	5,2500
79	01	UNIDADE	COLA BRANCA, FRASCO COM 35GR.	MAXICOLA	0,3900
80	01	UNIDADE	COLA BRANCA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90GR.	MAXICOLA	0,6600
81	01	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL COM GLITER, TUBO COM 35GR.	ACRILEX	2,3000
82	01	UNIDADE	COLA DIMENSIONAL SEM GLITER, TUBO COM 35GR.	ACRILEX	2,0300
90	01	CAIXA	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	GOLLER	8,0900
91	01	UNIDADE	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, GRANDE.	GOLLER	9,8000
92	01	TUBO	DVD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO 4,7GB, TUBO COM 10 UNIDADES.	MAXPRINT	7,7500
97	01	PACOTE	ELÁSTICO SUPER AMARELO, Nº 18, PACOTE COM 1KG.	MAMUTH	13,9900

98	01	UNIDADE	ENCADERNADORA, COM CAPACIDADE DE FURAÇÃO PARA 20 FOLHAS DE 75G, COM POSIÇÃO DE 03 FUROS EM 54 FUROS, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES DE 2MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES DE 4MM, TAMPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO E ESCALONADAS, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS, APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO.	MENNO	466,0000
108	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	J.C	5,9400
109	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 14, PACOTE COM 100 UNIDADES.	J.C	7,3900
110	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 17, PACOTE COM 80 UNIDADES.	J.C	8,6400
111	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 33, PACOTE COM 100 UNIDADES.	J.C	29,9900
112	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 40, PACOTE COM 18 UNIDADES.	J.C	8,0900
113	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 7, PACOTE COM 100 UNIDADES.	J.C	3,2900
114	01	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA - Nº 9, PACOTE COM 100 UNIDADES.	J.C	3,6900
115	01	UNIDADE	ESTILETE AJUSTÁVEL 18MM (LÂMINA LARGA).	GOLLER	0,8900
126	01	UNIDADE	FICHA PAUTADA 6X9, BRANCA, PARA FICHÁRIO DE MESA.	SÃO DOMINGOS	0,0800
134	01	UNIDADE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ROLO 45MMX45M, EMBALAGEM COM 4 ROLOS.	EUROCEU	7,2700
136	01	ROLO	FITA ADESIVA, MARROM DE PAPEL, 18MX45MM., LISA	EUROCEU	4,4800
139	01	UNIDADE	FITA CREPE, MARROM DE PAPEL, 38MMX50M.	EUROCEU	7,7900
141	01	UNIDADE	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA FIXAÇÃO PERMANENTE, ROLO 24MMX1,50M.	EUROCEU	12,0000
142	01	ROLO	FITA MIMOSA 100M X7MM DIVERSAS CORES	DAIATEX	6,8000
146	01	CAIXA	FOLHA ADESIVA A4, SEM RECORTE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	POLIFIX	29,8000
148	01	UNIDADE	FOLHA EM EVA, COM BRILHO, TOTALMENTE ANATÔMICO, CORES SORTIDAS, TAMANHO 600X400X2MM.	OFF PAPER	4,3100
156	01	UNIDADE	FOLHA PAPEL DUPLA FACE COLORIDO	CREDEAL	0,4300
157	01	UNIDADE	FOLHAS PLÁSTICAS PARA PASTA CATÁLOGO.	ACP	0,0600
158	01	CAIXA	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO C/ 64 UNIDADES	BIC GIZ	2,5000
160	01	CAIXA	GIZ ESCOLAR COMUM, BRANCO, PRODUTO NÃO TOXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, CAIXA COM 64 PALITOS.	BIC GIZ	2,5000
162	01	CAIXA	GRAFITE 0,5MM B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	GOLLER	0,5900
163	01	CAIXA	GRAFITE 0,7MM 2B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	GOLLER	0,9200
165	01	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120X38X 53MM.	GOLLER	8,7600
168	01	CAIXA	GRAMPO 106/6, GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 3500 GRAMPOS.	ROCAMA	6,1500
169	01	CAIXA	GRAMPO 23/10 (ENAK) GRAMPO EM AÇO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PRATA, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 1000 GRAMPOS.	CHAPARRAU	2,5400
170	01	CAIXA	GRAMPO 23/13, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.	CHAPARRAU	11,2000
172	01	CAIXA	GRAMPO 26/6, GRAMPO DE ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE Á OXIDAÇÃO, COBREADO, CAIXA CONTENDO 24 PENTES COM 210 GRAMPOS.	LEONORA	2,0900
173	01	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ACC	6,9600
175	01	CAIXA	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FOLHAS	DELLO	10,1400
176	01	UNIDADE	IMÁ FLEXÍVEL EM BARRA DE 1 MT	STALO	2,2200
185	01	CAIXA	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES.	LABRA	6,6400
191	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM.	SÃO DOMINGOS	7,4500
192	01	UNIDADE	LIVRO ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA E CONTRACAPA 700GR REVESTIDO EM PAPEL 90 GR PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OF-SET 56 GR, TAMANHO 205MMX300MM.	SÃO DOMINGOS	11,5000

197	01	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO PS2, 02 BOTÕES COM SCROLL CONTROL, COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	MAXPRINT	10,0000
207	01	PACOTE	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 UNI	GABOARDI	1,6000
209	01	UNIDADE	PAPEL A4, COR AZUL, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CHAMEX	3,3900
210	01	UNIDADE	PAPEL A4, COR MARFIM, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CHAMEX	3,2900
211	01	UNIDADE	PAPEL A4, COR ROSA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CHAMEX	3,2900
212	01	UNIDADE	PAPEL A4, COR VERDE, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 100 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CHAMEX	3,5900
213	01	UNIDADE	PAPEL CAMURÇA - DIVERSAS CORES	VMP	0,4400
214	01	UNIDADE	PAPEL CANSON - CREME, BRANCO	CREDEAL	0,3500
217	01	UNIDADE	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50X66 CORES DIVERSAS.	CMP	0,5100
218	01	UNIDADE	PAPEL CELOFANE - DIVERSAS CORES 85X100	VMP	0,5800
222	01	ROLO	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE RL C/ 25 MTS	PLASTICOVER	29,9900
224	01	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA - DIVERSAS CORES	VMP	0,1500
225	01	UNIDADE	PAPEL DOBRADURA 50X60	VMP	0,1500
226	01	UNIDADE	PAPEL DUPLEX - DIVERSAS CORES	VMP	0,5000
227	01	UNIDADE	PAPEL LAMINADO - DIVERSAS CORES	VMP	0,6000
230	01	UNIDADE	PAPEL PARANÁ 1,00X0,80CM	CPEL	1,9000
232	01	UNIDADE	PAPEL PARDO BOBINA 4KG 0,60MTS DE ALTURA, 40G	TREVO	28,8500
233	01	UNIDADE	PAPEL SEDA - DIVERSAS CORES	VMP	0,1000
241	01	UNIDADE	PASTA COM ELÁSTICO PAPEL	ALAPLAST	1,2000
245	01	UNIDADE	PASTA OFÍCIO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, TAMANHO 233X348MM.	ACP	1,1900
251	01	UNIDADE	PASTA SUSPENSIVA SANFONADA, PRODUZIDA EM CARTÃO KRAFT, COM 12 DIVISÓRIAS, 12 VISORES E ETIQUETAS, POSSUI 2 HASTES PLÁSTICAS (PRETA) 40,5X15CM, GRAMATURA 420G.	DELLO	24,5000
252	01	UNIDADE	PERCEVEJO DE METAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PRAYON	1,5000
254	01	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM.	GOLLER	49,9800
257	01	UNIDADE	PILHA D ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	6,0000
258	01	UNIDADE	PILHA MÉDIA C, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	4,5000
259	01	UNIDADE	PILHA PARA CONTROLE A23.	ELGIN	3,0000
261	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LÍQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA.	JOCAR	5,2200
262	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR PRETA, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LÍQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA.	JOCAR	3,2200
263	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR VERDE, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LÍQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA.	JOCAR	3,2000
264	01	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, RECARREGÁVEL COM SISTEMA DE VÁLVULA COM 10 ML DE TINTA LÍQUIDA. PONTEIRA SUBSTITUÍVEL COM ROSCA.	JOCAR	4,4700
271	01	UNIDADE	PLACA EM EPS (ISOPOR) COM TAMANHO PADRÃO 1000X500 ESPESURA 010.	ISOFRIO	1,7500
274	01	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO (CONTACT) TRANSPARENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 25M DE COMP. X45CM ALTURA.	POLIFIX	26,4900
279	01	UNIDADE	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR DE PAPEL.	STALO	2,0000
280	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	GOLLER	0,1900

281	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	GOLLER	0,4400
282	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 200 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	GOLLER	0,7000
283	01	UNIDADE	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPONOL), CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRENDE ATÉ 250 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	GOLLER	1,0000
284	01	UNIDADE	QUADRO BRANCO, TAMANHO 90X1,20CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	STALO	102,8500
287	01	QUILO	REFIL (BASTÃO) COLA SILICONE, TAMANHO 11,3X30CM.	RENDICOLLA	0,7300
288	01	QUILO	REFIL (BASTÃO) COLA SILICONE, TAMANHO 7,4X30CM.	RENDICOLLA	0,1600
289	01	PACOTE	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30CM, PACOTE COM 25 UNIDADE.	WALEU	11,1100
291	01	UNIDADE	RÉGUA DE MADEIRA 60CM.	STALO	3,5000
292	01	UNIDADE	SACO DE PAPEL KRAFT 1KG PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.	TREVO	0,0600
293	01	UNIDADE	SACO DE PAPEL KRAFT 2KG PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS.	TREVO	0,0400
296	01	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 30X42MM	ORLEPLAST	0,0300
297	01	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA BRANCA CAPACIDADE 38X48MM	ORLEPLAST	0,0300
300	01	UNIDADE	TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO, CONEXÕES SEM FIO, RESOLUÇÕES DE 1000DPI, RECEPTORES NANO USB, FREQUÊNCIAS DE 2,4 GHZ, AMBOS DEVERÃO POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CORES PRETA. COM GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.	MAXPRINT	58,7500
304	01	UNIDADE	TESOURA TAMANHO GRANDE, 21CM EM INOX, CABO ANATÓMICO.	GOLLER	2,3600
305	01	UNIDADE	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS, FRASCO 250ML.	ACRILEX	1,9900
306	01	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR AZUL.	RADEX	1,3900
307	01	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR PRETA.	RADEX	1,3900
308	01	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO 40ML, COR VERMELHA.	RADEX	1,3900
310	01	UNIDADE	TINTA PARA TECIDOS CORES DIVERSAS, VIDROS COM 37 ML.	ACRILEX	1,3000
315	01	UNIDADE	TINTA SPRAY CORES DIVERSAS	MUNDIAL PRIME	9,2500
316	01	METRO	TNT, CORES DIVERSAS, 40GR, TAMANHO 1,40X100CM.	SANTA FÉ	0,9300

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant: 3-5; 6-10; 8-50; 12-4; 13-10; 22-30; 25-30; 26-30; 28-30; 31-1000; 32-100; 34-300; 35-200; 36-300; 37-300; 38-400; 39-400; 40-300; 41-100; 46-10; 50-10; 51-10; 52-5; 53-5; 55-3; 59-30; 60-4; 61-20; 62-20; 66-5; 68-300; 69-3; 71-10; 72-10; 73-10; 74-10; 75-10; 76-10; 79-300; 80-300; 81-30; 82-30; 90-10; 91-10; 92-10; 97-5; 98-2; 108-3; 109-3; 110-3; 111-3; 112-1; 113-3; 114-3; 115-30; 126-500; 134-8; 136-10; 139-10; 141-5; 142-10; 146-5; 148-20; 156-500; 157-1000; 158-100; 160-200; 162-100; 163-100; 165-20; 168-10; 169-20; 170-20; 172-30; 173-20; 175-10; 176-10; 185-20; 191-10; 192-5; 197-10; 207-50; 209-20; 210-20; 211-20; 212-20; 213-100; 214-500; 217-200; 218-100; 222-3; 224-200; 225-200; 226-200; 227-200; 230-50; 232-2; 233-500; 241-50; 245-20; 251-2; 252-10; 254-4; 257-5; 258-10; 259-20; 261-20; 262-20; 263-20; 264-20; 271-30; 274-3; 279-30; 280-100; 281-50; 282-50; 283-50; 284-2; 287-3; 288-3; 289-30; 291-10; 292-2000; 293-2000; 296-2000; 297-2000; 300-3; 304-20; 305-50; 306-10; 307-10; 308-10; 310-50; 315-20; 316-200



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
RUA NEREU RAMOS, 761, 1º ANDAR, SALA 1 - CENTRO
FRAIBURGO-SC CEP: 89.580-000
Fone: (49) 3246-1206

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), 14/05/2015

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

CLOVIS JOSE BUSATTO
MUNICÍPIO DE IBIAM
Órgão Participante

SILVIO BETTU
3S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001